



**ACORDO DE COOPERAÇÃO**  
**N.º 70/2016**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.**

A União, por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília/DF, doravante referido simplesmente como **CGU**, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, **TORQUATO JARDIM**, e o Distrito Federal, por meio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, 1º andar, Brasília/DF, doravante referido simplesmente como **MPC/DF**, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral, **CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA**, nos termos do art. 116 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto o estabelecimento dos termos de cooperação técnica visando fixar procedimentos e estabelecer formas de colaboração, entre os partícipes, com a finalidade de ampliar as ações de articulação, integração e intercâmbio que contribuam para a maior celeridade e eficiência dos processos que envolvam a proteção e a recomposição do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS**

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivos:

A blue ink signature, appearing to be 'JF', is written over the end of the text.

I – tornar mais ágil o envio e o recebimento de informações em atividades, processos ou procedimentos que envolvam a proteção e a recomposição do patrimônio dos entes partícipes bem como o combate aos atos de improbidade administrativa;

II – promover o intercâmbio de dados, de informações e de experiências relevantes ao desenvolvimento das missões institucionais dos partícipes; e

III – aumentar o apoio e a assistência mútua nas ações institucionais que envolvam interesses comuns aos partícipes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As partes comprometem-se a:

I – compartilhar informações e peças documentais em seu poder, necessários à instrução de procedimentos e processos, à propositura de medidas administrativas ou a quaisquer outras atividades inseridas nas respectivas áreas de atuação, de ofício ou mediante solicitação;

II – encaminhar expedientes denunciando irregularidades ou ilegalidades no âmbito da Administração Pública, na respectiva área de atuação dos partícipes;

III – prestar informações sobre as providências adotadas, quando solicitadas, a respeito das matérias objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;

IV – zelar para que os documentos e as informações enviadas, preferencialmente em meio digital, sejam organizadas de forma a facilitar a compreensão e o trabalho do órgão solicitante;

V – utilizar os instrumentos jurídicos disponíveis para a atuação em prol dos objetivos do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, além de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais;

VI – possibilitar, sempre que possível, a participação dos signatários em programações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de eventos, de grupos de trabalho e de entidades correlatas, que versem sobre as matérias relativas ao objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;

VII – formar grupos de trabalho, para atuação em casos específicos e de relevância para ambos signatários, mediante proposta de qualquer dos partícipes, de acordo com sua disponibilidade de pessoal, do qual poderão participar outros órgãos de fiscalização;

VIII – permitir o acesso a bancos de dados de interesse comum, mantidos por cada uma das instituições, de acordo com as normas de segurança da informação, por meio do credenciamento prévio de membros e servidores, para o desenvolvimento de atividades objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;



IX – apoiar, dentro de suas atribuições institucionais, os membros e os servidores das partes na execução das ações de fiscalização e de investigação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA**

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados pelos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO, VIGÊNCIA E RESCISÃO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência de trinta dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação de extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, e, pelo MPC/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO**

Os partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações confidenciais compartilhados na vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, não podendo deles dar conhecimento a terceiros, seja direta ou indiretamente.



## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Acordo que não possam ser dirimidas administrativamente fica eleita a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), e, para as hipóteses em que não for possível a solução amigável de eventual controvérsia, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos partícipes, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e as controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferencialmente, por mútuo entendimento entre as partes.

Assim ajustadas, firmam as partes signatárias, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infraindicadas.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2016



**TORQUATO JARDIM**

Ministro de Estado da Transparência,  
Fiscalização e Controladoria-Geral da União



**CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA**

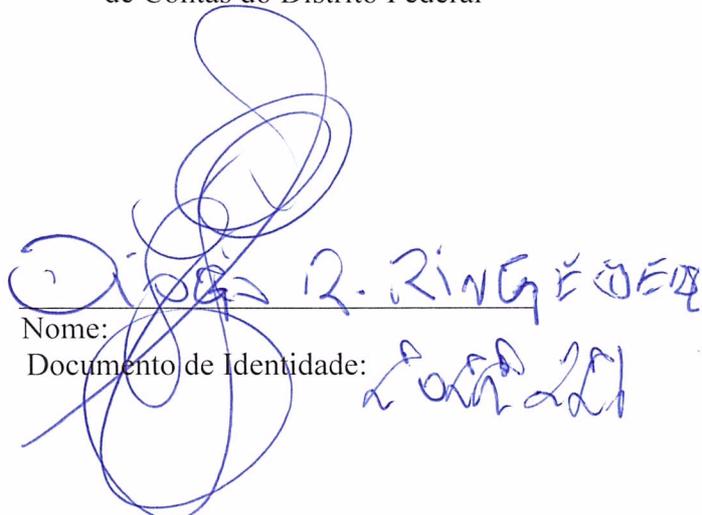
Procuradora-Geral do Ministério Público  
de Contas do Distrito Federal

**Testemunhas:**



Nome:

Documento de Identidade:



Nome:

Documento de Identidade:



## Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

### GABINETE DO MINISTRO

#### EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 69/2016.

Nº PROCESSO: 00190.107611/2016-63.

PARTES: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas, com sede no Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, 1º andar, Brasília/DF.

OBJETO: Ampliar a cooperação técnica interinstitucional entre os participantes, visando estabelecer formas de colaboração, com a finalidade de ampliar as ações de articulação, integração e intercâmbio, com vistas a promover a defesa da probidade administrativa, a proteção do patrimônio público e a transparência da gestão na Administração Pública.

RECURSOS: As atividades previstas neste Acordo de Cooperação não acarretam ônus financeiro adicional aos participantes, uma vez que integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se constata dotação orçamentária específica, conforme Cláusula Terceira.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos participantes, conforme Cláusula Quinta.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016.

SIGNATÁRIOS: O Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - TORQUATO JARDIM e a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 70/2016.

Nº PROCESSO: 00190.107613/2016-52.

PARTES: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, e o Distrito Federal, por meio do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - MPC/DF, com sede no Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, 1º andar, em Brasília-DF.

OBJETO: Fixar procedimentos e estabelecer formas de colaboração entre os participantes, com finalidade de ampliar as ações de articulação, integração e intercâmbio que contribuam para a maior celeridade e eficiência dos processos que envolvam a proteção e a recomposição do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa.

RECURSOS: As atividades previstas neste Acordo de Cooperação não acarretam ônus financeiro adicional aos participantes, uma vez que integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se constata dotação orçamentária específica, conforme Cláusula Quarta.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos participantes, conforme Cláusula Sexta.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016.

SIGNATÁRIOS: O Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - TORQUATO JARDIM e a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

#### LOGÍSTICOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016 - UASG 110176

Nº Processo: 00190005833201642.

INEXIGIBILIDADE Nº 49/2016. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 08844348000177. Contrato: TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA -Objeto: Contratação de suporte técnico e atual ização de 1 (um) Appliance de Datawarehouse da marca Teradata, com 4 TB de armazenamento pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/11/2016 a 02/11/2017. Valor Total: R\$122.535,04. Fonte: 100000000 - 2016NE800411. Data de Assinatura: 03/11/2016.

(SICON - 07/11/2016) 170940-00001-2016NE800004

## Ministério das Cidades

### COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 275068

Nº Processo: 9817. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de gestão, administração e fornecimento de cartões eletrônicos tipo smart, e/ou magnético visando ao abastecimento de combustíveis (gasolina comum e álcool combustível), para os veículos: 1. próprios da CBTU/AC e os locados. 2. Peças, acessórios e serviços gerais de manutenção preventiva/corretiva e de borracharia somente para os veículos próprios da CBTU/AC. 3. Administração e gerenciamento informatizado da frota, em rede de postos credenciados e na cessão de sistemas informatizados, equipamentos e materiais necessários à execução, para os veículos pertencentes à frota da CBTU/AC e os locados, conforme

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016110800132

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/11/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Pça Procópio Ferreira ,86 Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275068-05-11-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275068-05-11-2016). Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2016 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/11/2016 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA VALLE  
Pregoeiro

(SIDECE - 07/11/2016) 275068-27209-2016NE000553

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 003/2016/STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: ARGUS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME (CNPJ: 04.791.213/0001-30). OBJETO: Prestação de serviços continuados de cobrança de passagens, recolhimento de malotes, conferência e depósito bancário da renda da STU-JOP/CBTU. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 779.879,00 (setecentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais). SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Paulo José de Mello Barreto e Charles de Souza Silva; Pela CONTRATADA - Bruno Robalinho de Barros.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 006/2015/ STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU. CONTRATADA: PADARIA PONTES LTDA. DO OBJETO: supressão consensual da cláusula nº. "3.12" do Contrato, considerando a sua inadequação ao objeto contratual. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU, PAULO JOSÉ DE MELLO BARRETO e CHARLES DE SOUZA SILVA, pela contratada, ALLYSON GEOVANNI DA SILVA PONTES.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 15/2016 - UASG 275079

Nº Processo: 015/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Realização de exames periódicos e afins para empregados da STU JOP CBTU. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 08/11/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Praça Napoleão Laureano, 01 Varadouro Varadouro - JOAO PESSOA - PB ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275079-05-15-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275079-05-15-2016). Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/11/2016 às 11h15 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDECE - 07/11/2016) 275079-27209-2016NE000003

#### PREGÃO Nº 19/2016 - UASG 275079

Nº Processo: 019/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de execução de campanha educativa de utilidade pública da CBTU. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/11/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Praça Napoleão Laureano, 01 Varadouro Varadouro - JOAO PESSOA - PB ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275079-05-19-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275079-05-19-2016). Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/11/2016 às 11h15 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FABIO DE SOUZA BATISTA  
Pregoeiro

(SIDECE - 07/11/2016) 275079-27209-2016NE000003

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 275078

Nº Processo: 579/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Total de Itens Licitados: 00040. Edital: 08/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Anadia, 121 Centro - MACEIO - AL ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275078-05-13-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275078-05-13-2016). Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/11/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELO DE AGUIAR GOMES  
Superintendente Regional

(SIDECE - 07/11/2016) 275078-27209-2016NE000032

## Ministério das Relações Exteriores

### SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Compromisso  
Número do Processo: 09036.000040/2016-94  
Partes: União, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores e a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA)

Objeto: Prorrogação do Termo de Compromisso que determinou a manutenção do Escritório de Representação do Ministério das Relações na Região Norte (ERENOR), em Manaus, e por seu intermédio, a cooperação institucional entre o Ministério e a SUFRAMA.

Data de assinatura: 10 de agosto de 2016

Vigência: 10 de agosto de 2021

Signatários: José Serra, Ministro de Estado das Relações Exteriores; e Rebecca Martins Garcia, Superintendente da Zona Franca de Manaus.

#### CERIMONIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 240012

Número do Contrato: 10/2015.

Nº Processo: 09048000057201521. INEXIGIBILIDADE Nº 51/2015. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CPF Contratado: 65851625104. Contrato: CLAUDIA CRISTINA TAVARES CHAUVEY - Objeto: Prestação de serviços de intérprete em língua inglesa para a Presidência da República, por ocasião de audiências e reuniões com autoridades estrangeiras no Brasil e em viagens internacionais. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, Lei 8666/93. Vigência: 23/11/2016 a 22/11/2017. Valor Total: R\$247.899,80. Fonte: 100000000 - 2016NE800016. Data de Assinatura: 27/10/2016.

(SICON - 07/11/2016) 240013-00001-2016NE800002

#### SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL, CENTRAL E DO CARIBE PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2016 - UASG 240001

Nº Processo: 0900100006201673. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de motor elétrico do Porão principal desta PCDL e PABX e ramais da PCDL com fornecimento de peças. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º. Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço especializado em manutenção de motor elétrico e pABX. Declaração de Dispensa em 04/11/2016. DAUBERSON MONTEIRO DA SILVA. Chefe da PcdL. Ratificação em 04/11/2016. PAULO CARLOS PEREIRA DO AMARAL. Assessor. Valor Global: R\$ 4.020,00. CNPJ CONTRATADA: 24.624.451/0001-68 ANA MARIA OLIVEIRA MIRANDA 13354345268.

(SIDECE - 07/11/2016) 240001-00001-2016NE800001

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016 - UASG 240001

Nº Processo: 09001000067201684. Objeto: Aquisição de Peças para manutenção da copiadora Sharp AL 1000 da SAA. Fundamento. Art. 24, II da Lei 8.666/93 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º. Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de produtos de fornecimento exclusivo da HP. Declaração de Dispensa em 04/11/2016. DAUBERSON MONTEIRO DA SILVA. Chefe da PcdL. Ratificação em 04/11/2016. PAULO CARLOS PEREIRA DO AMARAL. Assessor. Valor Global: R\$ 1.329,00. CNPJ CONTRATADA: 00.968.806/0001-78 INTERCONCOMERCIO LTDA - EPP.

(SIDECE - 07/11/2016) 240001-00001-2016NE800001

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 240001

Nº Processo: 09001000051201671. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada do ramo para prestação de serviço de Vigilância Armada em regime 24horas ininterrupto de segunda a domingo, inclusive feriados, e Desarmada em regime de 8horas/dia de segunda a sexta-feira. Para atender as dependências da PCDL. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/11/2016 de 08h30 às 12h00 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Governador José Malcher, Nº 349 - Bairro Nazaré Nazaré - BELEM - PA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240001-05-1-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240001-05-1-2016). Entrega das Propostas: a partir de 10/11/2016 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/12/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: As empresas interessadas deverão realizar vistoria na Sede do posto, e atender as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Havendo divergência entre Comprasnet e Edital, prevalece o Edital e seu Anexo.

DAUBERSON MONTEIRO DA SILVA  
Chefe da PcdL

(SIDECE - 07/11/2016) 240001-00001-2016NE800001  
Dias: 08/11/2016, 09/11/2016 E 10/11/2016

#### SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2016 UASG 240013

Nº Processo: 09013000186201606. Objeto: Renovação de assinatura eletrônica do Diário Oficial da União para o exercício de 2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º. Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inciso XVI do Art. 24, da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 04/11/2016. CAIO GROTONE TEIXEIRA DA MOTA. Chefe, Substituto, da Divisão de Serviços Gerais. Ratificação em 04/11/2016. SONIA REGINA GUILMARAES GOMES. Diretora do Departamento de Administração. Valor Global: R\$ 1.044,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDECE - 07/11/2016) 240013-00001-2016NE800002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.